



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R N° 637, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Suspende os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos na 11^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Marília, no dia 18 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO ,
ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a informação de falta de energia elétrica no Fórum Federal da 11^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Marília, ocorrida em 18 de março de 2024, por volta das 08 horas, ocasionando o esgotamento das baterias do nobreak e a consequente interrupção da rede e do serviço de telefonia, consoante noticiado no expediente administrativo SEI nº 0003701-60.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO que o retorno da energia elétrica no Fórum Federal de Marília/SP ocorreu somente por volta das 14 horas e 10 minutos;

CONSIDERANDO a solicitação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR nº 10678632/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos na 11^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Marília, no dia 18 de março de 2024.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Carlos Muta
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3^a Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **10679558** e o código CRC **E6BA17C6**.

0003701-60.2024.4.03.8001

10679558v3